



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ (M.F.) 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - Centro
Fonefax: (89) 3454 – 1224 e 1349 E-mail pmfronteiras@gmail.com
CEP: 64.690.000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº005/2016

Fronteiras-PI, 1º de junho de 2016.

“Dispõe sobre o nome da Unidade /
Básica de Saúde da Localidade Tan-
que, deste Município e dá Ou-
tras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e respaldado na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome da **Unidade Básica de Saúde , DORALICE MENDES DE SANTIAGO** na localidade **TANQUE**, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, ao 1º dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 03/06/2016
Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Sala n.º 03/06/2016
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 03/06/2016
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 03/06/2016
Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ (M.F.) 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - Centro
Fonefax: (89) 3454 – 1224 e 1349 E-mail pmfronteiras@gmail.com
CEP: 64.690.000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº006/2016

Fronteiras-PI, 1º de junho de 2016.

“Dispõe sobre o nome da Unidade /
Básica de Saúde da Localidad Poço
De Areia, deste Município e dá Ou-
tras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e respaldado na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome da **Unidade Básica de Saúde**, **MANOEL ISRAEL DE CARVALHO** na localidade **POÇO DE AREIA**, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, ao 1º dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em 03 / 06 / 2016
3-7 P. P. Bezerra
Presidente

16 votantes
Aprovado em unanimidade
Discussão por P. P. Bezerra
Sala das Sessões
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em 03 / 06 / 2016
P. P. Bezerra
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em 03 / 06 / 2016
P. P. Bezerra
Secretário